



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Santa Maria Madalena

Ata da sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, realizada no dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Às 17h00 (dezesete) horas assumiu a Presidência da Sessão o Senhor Presidente – Vereador José Antônio da Silva Brandão, que verificando as presenças dos Vereadores: Nilcinei Figueiredo da Silva, Geroncimar da Silva Costa, Nestor Luiz Cardozo Lopes (1º Secretário), Jayme Rizeto da Silva, Paulo Henrique de Faria Sarmiento e Vagner Bazil da Silva, havendo portanto, número legal, declarou aberta a presente Sessão, quando justificou as ausências dos vereadores Matheus Ouverney Freixo e Edmar Farah Ramos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse lida a Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, solicitou ao senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou do seguinte: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO EM FACE DA EXTINÇÃO DOS NOVE CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMETAR, NO VALOR DE R\$ 1.650,00 E CRIAÇÃO DE NOVE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE VEREADOR, NO VALOR DE 1.100,00. INDICAÇÃO Nº 029/2021, de autoria do VEREADOR NESTOR LOPES, que INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santa Maria Madalena, Nilson Perdomo, a INSTALAÇÃO DE UM PONTO D'ÁGUA, nos moldes um pequeno tanque, junto ao PONTO DE TÁXI, na praça Frouthé, nesta cidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, de 26 de fevereiro de 2021, de AUTORIA DO VEREADOR NESTOR LOPES, que concede o Título de Cidadão Benemérito de Santa Maria Madalena ao Senhor CLODION FIGUEIREDO PINHEIRO. REQUERIMENTO Nº 008/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR NESTOR LOPES, dispõe sobre o anteprojeto de lei que dispõe sobre a instituição do programa “PREFEITURA CIDADÃ” no Município de Santa Maria Madalena. REQUERIMENTO Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2021, de AUTORIA DO VEREADOR NESTOR LOPES, que dispõe

sobre o anteprojeto de lei que institui o PROJETO “XADREZ NA PRAÇA” e dá outras providências. Na sequência, terminada a leitura do Expediente e não havendo matéria na Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, tendo o Vereador Jayme Rizeto da Silva reiterado a sua justificativa sobre o porquê de não ter votado favorável ao projeto de Resolução que criou os 09 cargos de Assessor de Vereador, tendo justificado que além da falta do Parecer Jurídico da Procuradoria também fundamentava sua posição com base no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe criação de novos cargos até 31 de dezembro de 2021. Tendo o Vereador solicitado também ao Senhor Presidente, uma resposta ao requerimento referente ao servidor Claudinei Pereira Bento, bem como, que constasse em ATA o fato do Senhor Presidente não ter aceito o seu requerimento referente ao seu pedido de parecer à Procuradoria desta Câmara Municipal, sobre a legalidade da nomeação do ex-Prefeito Beto Verbicário, em cargo em comissão do Prefeito Municipal. Em vista dessa fala do vereador Jayme Rizeto, o Senhor Presidente esclareceu que essa proibição na referida Lei Complementar não alcança cargos de assessoria, por isso ter apresentado o referido projeto, porque sabe da sua importância para a atividade parlamentar dos senhores Vereadores e quanto ao requerimento não recebido pela Presidência, disse que as razões de não tê-lo aceito estavam expressas no ofício apresentado ao vereador e sobre o requerimento referente ao servidor Claudinei, estará providenciado tal resposta. Na sequência, fez uso da palavra o vereador Nestor Lopes que disse ter sido favorável ao referido projeto por também entender que não houve criação de novos cargos e muito menos aumento de despesa, pois, o que houve na verdade, foi uma substituição de nove cargos em comissão de Assistente Parlamentar, no valor de R\$ 1.650,00, por nove cargos em comissão de Assessor de Vereador, no valor de R\$ 1.100,00, o que corresponde a uma diminuição de R\$ 550,00, por assessor, cuja economia atende perfeitamente aos objetivos da Lei Complementar referenciada, enquanto que, se a maioria pensasse igual ao vereador Jayme Rizeto, a despesa da Câmara com o pagamento de assessores permaneceria em montante muito maior, por isso, o seu entendimento que foi muito acertada a decisão dos vereadores que votaram a favor do aludido projeto de Resolução. Em seguida, por não haver quem mais quisesse fazer uso da palavra, e não mais havendo nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, quando solicitou que fosse lavrada a presente ata, que transcrita por mim, Nestor Luiz Cardozo

Lopes (1º Secretário), será datada e assinada juntamente com os Senhores Vereadores quando da sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário. Salão Plenário Tude Portugal, em            de            de 2021.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---